



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 615/2024

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 403/2024**, Pregão Eletrônico nº. 9/2023-00043 devidamente homologado em 16 de Abril de 2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto a “**Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município**”. Referente ao Acréscimo no quantitativo de aprox. 25% sobre os itens do contrato descritos no anexo I do presente Termo Aditivo.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, Nº 448, PROMISSÃO II, Paragominas-PA, CEP: 68.628-220, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **JANAÍNA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 685.914.032-15 e carteira de identidade nº. 3760425 – PC/PA residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 24.011.497/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.512.161-8, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 708, sala B , Betânia, Castanhal/PA CEP: 68.741-670, neste ato devidamente representado pela Sra. **THAYS NASCIMENTO DO AMARAL**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Ceará, Nº 3244, Bairro Caicara, CEP 68.743-475, Castanhal/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **16 de Abril de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente aditivo visa acrescer 25% sobre o quantitativo inicialmente estabelecido no contrato vigente, com o objetivo de atender às demandas atuais e emergentes de alimentação escolar. A necessidade dessa medida está justificada pela ampliação significativa do número de alunos matriculados que apresentam condições de saúde que exigem dietas individualizadas, conforme laudos médicos. Durante a elaboração do quantitativo da pauta anual em 2022, o número de alunos com dietas especiais era relativamente pequeno, cenário que mudou expressivamente. Atualmente, 243 alunos estão matriculados com diferentes patologias, como Diabetes Mellitus, Transtorno do Espectro Autista com seletividade alimentar, diversas alergias, intolerância à lactose, fenda palatina aberta, entre outras condições, que demandam cardápios específicos e adaptados. Para atender a essas necessidades alimentares, é indispensável a aquisição de gêneros alimentícios especiais, como



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

leite em pó sem lactose e o chocolate 100% cacau dentre outros. Estes itens são essenciais para compor a preparação dos cardápios individualizados, garantindo a inclusão e o atendimento nutricional adequado a todos os alunos com dietas restritivas. Dessa forma, o aditivo proposto é indispensável para a continuidade da oferta de cardápios diversificados e nutricionalmente adequados, tanto para alunos com necessidades especiais quanto para os matriculados em tempo integral, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e normativas do programa.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 As partes aditam ao contrato o valor de **R\$ 1.924,93 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** referente ao acréscimo no quantitativo de aprox. 25% sobre os itens **522660 - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU** e **535406 - LEITE EM PÓ DESNATADO**, conforme solicitado através do **Processo Administrativo. nº 8.367/2024**, datado de **25 de setembro de 2024**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024:

4.2 ATIVIDADE 0902.123610006.2.105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.3 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO

4.4 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07

4.5 FONTE DE RECURSO: PNAE; ENSINO DE TEMPO INTEGRAL; PNAI; CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 403/2024**, firmado em **16 de Abril de 2024**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 22 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAÍNA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
THAYS NASCIMENTO DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____ **TESTEMUNHA: 2** _____.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO I
2º TERMO ADITIVO Nº 615/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00043
CONTRATO Nº 403/2024**

OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
522660	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - Marca.: MELKEN Cacau em pó 100%, sem nenhuma adição de açúcar, embalagem de 200gr	QUILO	20,00	90,000	1.800,00
535406	LEITE EM PÓ DESNATADO - Marca.: CCGL Soro de leite, maltodextrina, emulsificante mono glicérido, espessante celulose, aromatizante idêntico natural. Não contém glúten. Validade de 12 meses, respeitando os critérios de armazenamento e transporte.	QUILO	2,5	49,970	124,93

VALOR GLOBAL R\$ 1.924,93

Paragominas/PA, 22 de outubro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAÍNA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
THAYS NASCIMENTO DO AMARAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.